



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 99182-9633

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL ACUMULADO

REFERENTE PERÍODO NOVEMBRO 2018 A JUNHO 2019 (2º quadrimestre - acumulado) PROJETO IACOLHER COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE MEDIDAS COMDCAP – PONTAL - SP

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA:

Unidade Executora/Razão Social INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL - NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP			C.N.P.J. 06.381.831/0001-92
Endereço Av. Maria Lídia Neves Spínola, 653 – Núcleo Res. Manoel Fernandes		(DDD) Telefone/Fax: (16) 98104-2364	
Cidade: Pontal	UF: SP	CEP: 14180-000	E-mail Institucional: Institutoacolher.rp@gmail.com
Nome do responsável pela Unidade Lucio Aurélio Damião			
C.P.F. 304.876.168-39		Data de Nascimento 20/04/1981	
R.G. /Órgão expedidor: 29.567.280-8/SSP-SP	Cargo: Diretor Presidente	E-mail do responsável: Institutoacolher.rp@gmail.com	
Endereço completo: Rua Major de Carvalho, 23		CEP: 14080-030	(DDD) Tel./Celular do Responsável: (16) 3235-7429
Gestor Institucional – Núcleo Seccional Pontal - SP Sebastião Baptista Ramos Neto			
C.P.F. 250.643.818-16		Data de Nascimento	
R.G. /Órgão expedidor: 24.154.285-6/SSP-SP	Cargo: Gestor Institucional Pontal - SP	E-mail do responsável: gestor.iacolher@gmail.com	
Endereço completo: Rua Treze de Maio, 643 - Fundos		CEP 14180-000	(DDD) Tel./Celular do Responsável (16) 98104-2364

2. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA (quando houver):

COMDCAP/SEMAS/PM Pontal em parceria com Instituto Acolher Assistência Social

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E/OU INSTITUCIONAIS:

A finalidade estatutária e institucional é a de atuar enquanto Organização, em nome da Sociedade Civil Organizada, de forma complementar e suplementar a primazia da responsabilidade governamental, em contexto territorializado, na perspectiva da matricialidade familiar e do protagonismo, na proteção social, básica e/ou especial de média e alta complexidade, na execução de ações e atuação do interesse da Política Pública de Assistência Social, voltada ao provimento de mínimos sociais, atendimento as necessidades básicas e contingências sociais, junto a pessoas e famílias em vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo ou econômico, integrada e referenciada ao Sistema Único de Assistência Social - S.U.A.S., com vistas a promoção de oportunidades de acesso democrático e intergeracional ao pleno exercício da cidadania, em atendimento, e/ou assessoramento, e/ou defesa e garantia de direitos, por meio



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 99182-9633

de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigos 8º e 9º do Estatuto Social vigente.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

4.1. TIPOLOGIA:

ASSISTÊNCIA SOCIAL/LOAS:

(X) Proteção Social Especial

() – Programa de Assistência Social – Art. 24 LOAS

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/E.C.A.:

(X) Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos

4.1.1. Nome do Serviço:

Programa de Assistência Social Projeto IAcolher Coordenação, Acompanhamento e Monitoramento de Medidas - COMDCAP – Pontal - SP

4.1.2. Endereço do Serviço:

Av. Maria Lídia Neves Spínola, 653 – Núcleo Res. Manoel Fernandes - 14180-000, Pontal, SP -
Telefone: (16) 3953-1313 e (16) 98104-2364

4.2. DESCRIÇÃO:

Atendimento em Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos com propósito é promover, na perspectiva da Política Pública Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes residentes e domiciliados no Município de Pontal, SP, atividades de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos, por meio de Programa de Assistência Social (artigo 24 da L.O.A.S.) em Proteção Social Especial de Média Complexidade, voltadas a prestação de serviços ao Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar, referenciada ao CREAS/Pontal, SP, na Coordenação Monitoramento e Acompanhamento da Execução de Medida Socioeducativa de Obrigação de Reparar o Dano, Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsáveis e Medidas de Proteção a Crianças e Adolescentes, integrando os aplicadores e os executores das medidas e prestando acompanhamento e monitoramento desta execução e dando devolutiva em relatório técnico disto a origem aplicadora, evitando aplicação de medidas mais gravosas, assim como de forma complementar estimular e promover, quando possível, a cultura de paz, a solução pacífica de conflitos e a justiça restaurativa, no que couber, por meio de Programa de Assistência Social (art. 24 L.O.A.S), integrando o Sistema Único de Assistência Social – S.U.A.S., referenciados ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social de Pontal, SP – CREAS/PONTAL-SP, nos termos constitucionalmente previstos a Assistência Social, enquanto Seguridade Social, e de acordo com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações posteriores (Lei Orgânica da Assistência Social), articulando ações com as redes intersectorial e socioassistencial, desenvolvido em parceria com o COMDCAP, em regime de mutua colaboração e interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento correspondente ajustado e vigente, com repasse de recursos do FUMDCAP.

4.3. PÚBLICO ALVO:

Crianças, Adolescentes, Pais ou Responsáveis legais destes.

4.4. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

O atendimento de até 40 (quarenta) usuários, no ciclo anual.

4.5. NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS:

21 (vinte e um) usuários matriculados no projeto em acompanhamento, sendo 09 (nove) pais ou responsáveis e 12 (doze) crianças e adolescentes

4.6. OBJETIVOS:

GERAL: Coordenar, monitorar e acompanhar medidas de obrigação de reparar o dano, pertinentes aos pais ou responsáveis e de proteção aplicadas na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, garantindo a sua efetiva execução pelas redes socioassistencial ou intersetorial, por meio de mediação, diálogo, informação, e/ou garantir a devolutiva a origem aplicadora dos fatos ocorridos na busca desta execução da medida aplicada.

4.7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Objetivos Específicos	Descrição das Atividades	Mês Início	Mês 1º quadrimestre
Prestar Serviços ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, ao Conselho Tutelar e ao CREAS/Pontal-SP,	Serviços de coordenação, monitoramento e acompanhamento da execução pela rede socioassistencial e intersetorial de medidas aplicadas	11/2018	06/2019
Manter contato, orientar e esclarecer ao usuário destinatário das medidas	Orientação técnica de em que a mesma consiste, da importância de seu cumprimento e das consequências de seu não cumprimento	11/2018	06/2019
Manter contato com órgãos e organizações das redes socioassistencial e intersetorial, responsáveis pela execução da medida,	Atividades na rede para buscar de viabilizar vagas, condições e meios deste cumprimento com qualidade	11/2018	06/2019
Relatar técnica e periodicamente ao aplicador de origem da medida acompanhada e monitorada,	Emissão de relatório periódico da adesão do usuário, do andamento da medida em relação ao executor e ao cumprimento pelo destinatário, e outras informações técnicas pertinentes	11/2018	06/2019
Promover educação continuada permanente a equipe do projeto, inicial e durante o processo	Atividades de capacitação, treinamento, estudos de caso e outras de educação para a democracia	11/2018	06/2019

4.8. METAS:

As Metas quantitativas, são:

- Atendimento no ciclo até o momento de 21 (vinte e um) usuários em cumprimento de medida de proteção e pertinente aos pais ou responsáveis;

As Metas qualitativas, são:

- Implementado o projeto com suas atividades fins no atendimento e busca da consecução com qualidade dos objetivos do projeto;

Realizadas em paralelo, das ações meio de apoio e suporte operacional administrativo e financeiro as ações fins do projeto, a sua gestão e sustentabilidade (cadastro, matrícula, convite, recepção, coffee break/lanche nos encontros, registro de presença, capital humano para atendimento, espaço, mobiliário, equipamento, etc.).

4.9. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS MÊS
Sebastião Baptista Ramos Neto	Coordenador/Pedagogo	Prestador de Serviços	100/h semanais
Ana Paula da Silva Flores	Orientador Social/Ass. Social	Prestador de Serviços	100/h semanais
Carlos Renato Lira Buosi	Orientador Jurídico	Prestador de Serviços	Conforme demanda
Washington de Bessa Barbosa Jr	Orientador Técnico	Prestador de Serviços	Conforme demanda
Daniela Barbosa Lopes	Coordenadora/Pedagogo	Prestador de Serviços	Conforme demanda
Elisa Cristina Batista Pereira	Orientador Social/Psicólogo	Prestador de Serviços	Conforme demanda
Pollyanna Oliveira Capreti	Ag. Administrativo e Monitoria Oficinas	Prestador de Serviços	Conforme demanda
Silvia Helena Seixas Alves	Orientador Técnico e Monitoria de Oficinas	Prestador de Serviços	Conforme demanda
Maria Ap. Sgobbi Ditadi	Orientador Contábil	Prestador de Serviços	Conforme demanda

4.10. ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL:

O projeto articulou com a rede socioassistencial (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e Serviços Socioassistenciais, bem como Conselhos de Políticas Públicas, conforme a demanda) e com a rede intersetorial (na busca, por encaminhamento, dos serviços e atendimento a ações das diversas políticas públicas sociais, notadamente na área de saúde, justiça e cidadania, trabalho), segundo o interesse e vontade manifesta do usuário e a demanda constatada tecnicamente). Também há a articulação com o Poder Judiciário e com o Ministério Público no que se faz necessário ou é exigido legalmente pelas normativas vigentes.

4.11. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS:

O usuário participa sugerindo temáticas, apresentando sugestões de outras naturezas e com participação e aproveitamento nos encontros e demais atividades do projeto.

4.12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento das atividades é feito por supervisão técnica psicossocial, didático-pedagógica e administrativa permanente e contínua;

O registro das atividades e atuação empreendidos, necessário das ações, é feito por meio de: prontuário do acolhido, relatórios técnicos e executivos e outros instrumentais e quando possível por imagens;

A avaliação é feita por meio de reunião da equipe técnica; dos técnicos com a equipe operacional e com o grupo de usuários em atendimento.

Ocorre, ainda, a supervisão: do Gestor de Parcerias Municipais; da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação de Parcerias Municipais do COMDCAP e da SEMPAS/PMPontal-SP, da Direção da Instituição; Correição do Poder Judiciário; Inspeção do Ministério Público; fiscalização: do Conselho Tutelar, do CMAS, de Conselhos de Classe, Auditoria Interna Municipal e Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 99182-9633

Também acompanharam o trabalho os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação das Parcerias.

5. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Pontal, SP, 30/06/2019
Local e data

LUCIO AURÉLIO DAMIÃO
Presidente

SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO
Coordenador do Projeto – Gestor Institucional



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 99182-9633

ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDCAP

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL - SP

O.S.C.: INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 06.318.831/0001-92

ENDEREÇO: Rua Primeiro de Maio, 466

BAIRRO: Centro

CEP: 14.180-000

CIDADE: Pontal

UF: SP

Presidente: Lucio Aurélio Damião

CPF: 304.876.168-39

AÇÃO: Projeto Iacolher Monitoramento de Medidas Protetivas Pontal - SP

EXERCÍCIO: MÊS NOVEMBRO 2018 a FEVEREIRO 2019 – 1º QUADRIMESTRE

ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL/FUMDCAP

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Fomento nº 008/2018 - COMDCAP	01/11/2018	01/11/2018 a 31/10/2019	40.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
20/11/2018	8.500,00	04/12/2018	CREDITED 000001	8.500,00
20/01/2019	12.600,00	25/01/2019	CREDITED000001	12.600,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				8.500,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				12.600,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				13,56
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				21.113,56
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCERIA				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				21.113,56

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas nos exercícios de 2018 e 2019, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal/FUMDCAP					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE(S) (R\$)
Recursos humanos (5) – Empregados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Humanos (6) – Prest. Serv. PF e PJ	0,00	0,00	8.950,00	8.950,00	0,00
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material médico e hospitalar (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00
Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serv médicos (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades públicas (7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens materiais e permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras (reformas que estejam prevista no plano)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas financeiras e bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Otras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	9.350,00	9.350,00	0,00

(5) Salários, encargos e benefícios

(6) Profissionais liberais, e prestadores de serviços continuados autônomos, pessoa física e pessoa jurídica

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 99182-9633

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento e multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área de Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO:	21.113,56
(j) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I):	9.350,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	11.763,56

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Ribeirão Preto, SP, 28 de fevereiro de 2019.

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil:

LUCIO AURÉLIO DAMIÃO
Presidente

SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO
Gestor Institucional Núcleo Seccional Pontal-SP



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 99182-9633

COMDCAP/FUMDCAP PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

ENTIDADE: INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL: NÚCLEO PONTAL-SP

PROJETO: PROJETO IACOLHER COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE MEDIDAS PONTAL - SP

PROPOSTA DE PARCERIA EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO – DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDCAP/FUMDCAP

PERÍODO 2018/2019 – Apostilamento de Ajuste Jan/2019

DESTINAÇÃO		%	VALOR MENSAL		VALOR ANUAL	
CAPITAL HUMANO - PESSOAL CIVIL - EMPREGADOS – PESSOA FÍSICA E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
A		0%	R\$	0,00	R\$	0,00
CAPITAL HUMANO - PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTINUADOS – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA						
A	Coordenador com Veículo Próprio – 100 h mês	51%	R\$	1.700,00	R\$	20.400,00
B	Assistente Social 100 h mês	37,5%	R\$	1.250,00	R\$	15.000,00
GENEROS ALIMENTÍCIOS						
A	Café da Manhã	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
B	Almoço	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
C	Café da Tarde	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
D	Jantar	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
E	Coffee Break - Lanches e Material para Lanches	4,0%	R\$	133,34	R\$	1.600,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
A	Material de Escritório	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
B	Insumo de Informática	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
C	Material de Limpeza e Conservação	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
D	Materiais Didático-Pedagógicos	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
E	Impressos/Cópias	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
F	Materiais para Pequenos Reparos	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
G	Outros Materiais	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (Eventuais)						
A	Serviços de Contabilidade/Contador	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
B	Serviços de Manutenção (Pedreiro, Chaveiro, Pintor, Encanador, soldador, Marceneiro, etc.)	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
C	Motorista	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
D	Fretamento/Fretes – Transportes	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
E	Comunicação Social, Fotografo e correlato	0,50%	R\$	16,66	R\$	200,00
F	Palestrantes e outros prestadores de serviços eventuais e Diversas PF ou PJ	4,25%	R\$	141,66	R\$	1.700,00
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS						
A	Aluguel de Imóvel para o projeto	2,75%	R\$	1.100,00	R\$	1.100,00
B	Participação em aluguel imóvel compartilhado	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
LOCAÇÕES DIVERSAS						
A	Locação de Equipamentos	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
B	Locação de Veículos	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
C	Locação Caçambas	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
D	Outras Locações	0%	R\$	0,00	R\$	0,00



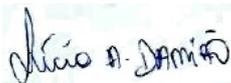
INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 99182-9633

UTILIDADES PÚBLICAS						
A	Tarifa de Consumo de Energia Elétrica	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
B	Tarifa de Consumo de Água e Esgoto	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
C	Tarifa de Consumo de Telefonia/Móvel-Fixa	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
D	Provedor de Internet	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
E	Gás de Cozinha	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
F	Outras Utilidades Públicas	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
COMBUSTÍVEL						
A	Despesa com Combustíveis a serviço	0%	R\$	0,00	R\$	0,00
MATERIAL PERMANENTE						
A		0%	R\$	0,00	R\$	0,00
OUTRAS DESPESAS DIVERSAS						
A		0%	R\$	0,00	R\$	0,00
TOTAL APLICAÇÃO (2018/2019)		100%	R\$	3.333,34	R\$	40.000,00

Ribeirão Preto, SP, 10 de Janeiro de 2019.


LUCIO AURÉLIO DAMIÃO
Presidente


SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO
Gestor Institucional Núcleo Seccional Pontal-SP

**RELAÇÃO DOS USUÁRIOS MATRICULADOS
PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO COORDENAÇÃO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO
DE MEDIDAS – JUNHO 2019**

Nº	Nome do Usuário
1	ADRIAN DOS SANTOS LIMA
2	CAUAN GABRIEL MOREIRA DE SENA
3	HIAGO PEREIRA SILVA
4	HUDSON KAUÃ SANTOS SILVA
5	KAUÃ BRENO ARAUJO BRITO
6	KENO ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
7	LUIZ OTÁVIO DA SILVA
8	PEDRO HENRIQUE DE LIMA MOURA
9	RUAN PEREIRA SILVA
10	URIEL OLIVEIRA DA SILVA
11	VINICIUS DOURADO DE SOUZA
12	WARLEY PEREIRA SILVA

**RELAÇÃO EM PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS MATRICULADOS COMO USUÁRIOS
PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO COORDENAÇÃO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO
DE MEDIDAS – JUNHO 2019**

Nº	Nome do Usuário em espera
01	ALINE PATRICIA DOS SANTOS DA CUNHA
02	ANGELA Apª MOREIRA MONTEIRO
03	ELIZANGELA MENEZES DE ARAUJO
04	IZELINA ROSA DE SOUZA
05	IVANETE PEREIRA SILVA
06	JOSILENE BORGES DOS SANTOS
07	KATIA Apª DA SILVA
08	RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA
09	VANESSA DE LIMA MOURA

(*) – Projeto referenciado ao CREAS Pontal – SP, usuários encaminhados pelo PAIF, PAEFI, Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário

As informações deste documento são sigilosas e devem ser acessível apenas a técnicos Responsáveis pela gestão, operação e supervisão técnica da atividade.